

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº3.444, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA A LAGOA DOS PIRES, A PARTIR DA RODOVIA JOSÉ DE PAIVA GADELHA (PB-391), PASSANDO PELO SÍTIO ARQUEOLÓGICO SERROTE DO LETREIRO E PELA ENTRADA DO SÍTIO PICADA, ATÉ O DISTRITO DE PEREIROS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Sousa autorizado a estadualizar a estrada vicinal que tem início na Rodovia José de Paiva Gadelha (PB-391), na altura da Lagoa dos Pires, passando pelo Sítio Arqueológico Serrote do Letreiro, pela entrada do Sítio Picada, até o Distrito de Pereiros, todos no Município de Sousa.

Art. 2º. A estrada de que trata o art. 1º desta Lei, com cerca de 6km, será incorporada à malha viária estadual, ficando classificada como Rodovia Estadual, sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 26 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

DECRETOS

DECRETO Nº 978 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL EM COMPETIÇÃO INTERNACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA/ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da participação da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para às 14h00min, no Campeonato Mundial de Futebol da FIFA - COPA DO MUNDO DA FIFA;

CONSIDERANDO o interesse público e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira, em virtude da valorização de um acontecimento de significativa repercussão nacional - COPA DO MUNDO DA FIFA -, bem como a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente nas repartições públicas do Município encerrar-se-á às **12h00**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol, marcada para às 14h00min, na COPA DO MUNDO FIFA 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime normal ou mediante escala definida pelos respectivos secretários e dirigentes.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais durante o período referido neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DECRETO Nº 979, DE 26 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº. 2.751, DE 18 DE ABRIL DE 2018 E LEI N.º 3.430, 03 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIO, PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, Sr. **HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.751, de 18 de abril de 2018 e Lei n.º 3.430, de 03 de junho de 2026, que autoriza o Poder Executivo a promover campanha de estímulo à arrecadação de Impostos, mediante realização de sorteio, premiação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o pagamento do IPTU/2026, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal e conseqüentemente aumentar a arrecadação de tributos de sua competência, por meio de campanhas de incentivos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de valorizar através de campanhas promocionais com a distribuição de prêmios aos contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU/2026 dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº. 2.751 de 18 de abril de 2018 e Lei n.º 3.430, de 03 de junho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU mediante realização de sorteio, premiação e dá outras providências, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no ano de 2026, campanha de estímulo à arrecadação, que consistirá em distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteios, entre os contribuintes que pagarem o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2026 e estiverem com todos os seus débitos inscritos ou não em dívida ativa negociados, conforme disposto neste Decreto e as condições previstas na referida lei.

Art. 2º A premiação aos contribuintes do IPTU/2026, de que trata a Lei nº. 2.751/2018 rege-se pelas normas definidas neste Decreto.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

Art. 3º Os prêmios a serem sorteados serão os descritos neste artigo assim discriminados:

- I - 1º Prêmio - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- II - 2º Prêmio - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- III - 3º Prêmio - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- IV - 4º Prêmio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- V - 5º Prêmio - R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Os sorteios serão realizados ao vivo em local público a ser divulgado nos canais de comunicação local, podendo ser prorrogado mediante Decreto do Prefeito, nas seguintes datas:

- a. 10 de julho de 2026 - 1º Prêmio;
- b. 31 de julho de 2026 - 2º Prêmio;
- c. 14 de agosto de 2026 - 3º Prêmio;
- d. 28 de agosto de 2026 - 4º Prêmio;
- e. 25 de setembro de 2026 - 5º Prêmio.

Art. 5º A condição de proprietário/possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação do IPTU/2026 do imóvel pago em nome do contribuinte, até a data do vencimento e contrato ou compromisso de compra e venda, escritura pública ou outro título hábil que demonstre de forma incontestável a referida condição.

Art. 6º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse constante do cadastro da prefeitura representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do bem e que ficará responsável pela divisão entre os demais possuidores e/ou proprietários, sem qualquer responsabilidade da municipalidade.

Parágrafo Único. No caso do proprietário ou possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 7º Ficam proibidos de participar dos sorteios de que trata esse Decreto:

- I - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal;
- II - Os Vereadores Municipais;
- III - Os Secretários Municipais e equiparados;
- IV - Os Fiscais de Tributos;
- V - Os membros da Comissão Organizadora da Campanha.



Art. 8º Fica instituída uma comissão para acompanhar e fiscalizar o Programa IPTU PREMIADO 2026, apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) componentes, nomeados pelo Prefeito, composta por:

- I – 01(um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;
- II – 01(um) membro da Procuradoria Geral do Município;
- III – 01(um) membro da Secretaria Municipal de Comunicação;
- IV – 01(um) membro do Poder Legislativo;
- V – 01(um) representante da Sociedade Civil.

Art. 9 Cabe à Comissão instituída no artigo anterior:

- I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II – orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Programa IPTU PREMIADO 2026;
- III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do sorteio;
- V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- VI – elaborar relatório geral do Programa IPTU PREMIADO 2026;
- VII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 10 Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo Único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 11 Os sorteios serão efetuados em função do cupom emitido pelo sistema de processamento de dados da municipalidade somente para imóveis urbanos registrados no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal e desde que esteja com o pagamento do IPTU/2026 devidamente quitado e demais débitos inscritos ou não em dívida ativa negociados.

Parágrafo Único. Será exposta no mural de avisos da Prefeitura, bem como no site do Município, relação com o nome de todos os contribuintes que se encontrarem aptos a participar do sorteio.

Art. 12 Os cupons dispostos no artigo 12 deste Decreto serão confeccionados por unidade imobiliária devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal, com um número para concurso nas seguintes proporções:

- I – IPTU 2026 pago até a data 30 de abril de 2026, dois cupons por unidade imobiliária.
- II – IPTU 2026 pago posterior a data 30 de abril de 2026, um cupom por unidade imobiliária.

Art. 13 A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

Art. 14 Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

Art. 15 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente, ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

§1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

Art. 16 No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício de 2026, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio.

Art. 17 Os contemplados nos sorteios terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação e retirar os prêmios junto a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária do Município.

Parágrafo Único. Caso o prêmio sorteado não venha a ser retirado até 30 (trinta) dias após a premiação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador.

Art. 18 Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante assinaturas dos correspondentes recibos e exibição dos documentos que comprovem as identidades dos contribuintes e o preenchimento das condições previstas neste Decreto.

§1º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.

§2º O contribuinte sorteado que não tiver homologada sua documentação poderá protocolizar o pedido de reconsideração fundamentado, tendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026, o prazo de 15 (quinze) dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

§3º O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

Art. 19 Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado nesse caso constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

Art. 20 Não terá direito ao recebimento dos prêmios, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender ao disposto neste Decreto e na Lei nº. 2.751, de 18 de abril de 2018, mesmo que por equívoco conste na urna cupom com seus dados.

Art. 21 As dúvidas e questionamentos poderão ser formalizados junto à Comissão Organizadora do sorteio na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 22 Os contemplados, em qualquer uma das categorias de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como “som de voz” ao “Programa IPTU PREMIADO 2026”, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Art. 23 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 26 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Dégma Lúcia, localizada no Distrito de São Gonçalo, Município de Sousa/PB, em conformidade com o Convênio nº 041/2022, no âmbito do Programa Sousa Esporte e Futuro – Ginásios e Arenas Escolares Municipais.

Sessão: 15 de julho de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município (www.sousa.pb.gov.br).

Sousa–PB, 26 de junho de 2026

Ingrid Mara de Lima Leite
Diretora Interna de Processos



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0417/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, no Município de Sousa/PB, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB.

CONTRATADO: TALLYSON JOHANN MAGALHÃES QUEIROGA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.814.260/0001-67.

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, DE 27/11/2025 – ORÇAMENTO 2026

22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 122 2006 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

00742 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19/06/2026

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,50 (setenta e nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/01/2027.

Sousa-PB, 26 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0416/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

OBJETO: Contratação de empresa para promover o IV Seminário Paraibano de Formação de Professores, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB.

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 40.729.318/0001-22.

FUNDAMENTO: ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 – ORÇAMENTO 2026
Recursos próprios FPM/MDE

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 1010 – REALIZAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO, FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 365 1005 2044 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1746 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Sexta, 26 de Junho de 2026

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19/06/2026

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Sousa-PB, 26 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Sousa/PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2022

Vinculado ao Convênio no 0136/2026

OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária para execução do objeto "Restauração de Prédios da Estação e Urbanização de área de entorno (Largo da Estação)", a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, VIII e Art. 136, IV da Lei no 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional